

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 537/74

PARECER CEE-nº 1280/74

Aprovado por Deliberação de
12/6/1974

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

ASSUNTO: Autorização para funcionamento de Curso de Especialização em "Relação entre Correntes Filosóficas e Literárias no Mundo Ocidental"

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, com aprovação dos órgãos superiores, encaminha documentação relativa a Curso de Especialização em "Relação entre Correntes Filosóficas e Literárias no Mundo Ocidental", a ser promovido pela Associação dos Servidores daquela Escola.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisando minuciosamente a solicitação, quer quanto à natureza do curso ou quanto à finalidade do mesmo, e considerando-a à luz da Deliberação CEE-nº 5/73, concluo pelo enquadramento do curso como de extensão universitária, cursos assim definidos pela citada Deliberação "aqueles que visam a difundir conhecimentos e técnicas de trabalho, para elevar a eficiência técnico-profissional e os padrões culturais da comunidade em geral". Podem, por sua vez, ser desdobrados em dois tipos: a) abertos a qualquer membro da comunidade; b) abertos a candidatos que possuam determinados requisitos (desde nível cultural até formação superior específica).

Ressalto, ainda, que a Associação dos Servidores da FFCL de São José do Rio Preto poderá ser admitida apenas como o elemento desencadeador do curso, não como o promotor, pois a responsabilidade do mesmo deverá ser da própria Faculdade, que dispõe de todas as condições para o oferecimento do mesmo.

CONCLUSÃO: Favorável à instalação do curso "Relação entre Correntes Filosóficas e Literárias no Mundo Ocidental", enquadrado, porém, como de extensão universitária, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, que deverá ser também o órgão responsável pela promoção do mesmo.

São Paulo, 20 de abril de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator